



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Transfere Feriado (Facultativo) dia 28/10/2003, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.385, de 11/10/2002, para o dia 31/10/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado (Facultativo) dia 28/10/2003, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.385, de 11/10/2002, data consagrada ao funcionário público municipal, para o dia 31/10/2003, por tratar-se conveniente aos nossos munícipes esta alteração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de Outubro de 2003.


PRIMÍNIO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL